



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, 127 - Centro - CEP 64590-000 - Caridade do Piauí - PI

DECRETO Nº 10/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizado a concessão de poderes para movimentação da conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí CNPJ: 01.612.575/0001- 28 na agencia do Banco do Brasil 4031-2; conta14604-8.

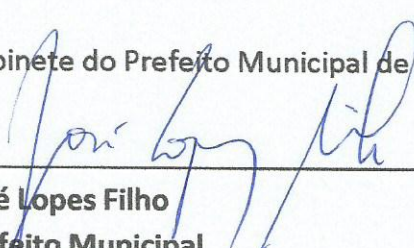
Art. 2º - A referida Conta serão movimentadas pelos **Sr. Valderi da Silva Neto**, CPF: **199.835.573-04**, Tesoureiro desta Prefeitura Municipal, juntamente com o **Sr. José Lopes Filho** CPF: **506.979.604-63** Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os Gestores acima citados terão os seguintes poderes: emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários, cancelar, endossar, sustar, contraordenar, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgate/aplicação financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, cadastrar contas, alterar limite de movimentação diária, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP, solicitar saldo e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósitos, consultar obrigações de debito direto autorizado - DDA, pelo autoatendimento setor público para a respectiva titularidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas a disposição em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA- SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 12 de maio de 2016.



José Lopes Filho
Prefeito Municipal